



## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 609/2019**  
**BOA VISTA-PB, 23 DE JULHO DE 2019.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO MEDIANTE DOAÇÃO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, UMA PARTE DE TERRA LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR 412, NESTE MUNICÍPIO, PERTENCENTE A MARCONI GOMES DE ARAÚJO E MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE E UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação na modalidade doação sem ônus para o município de Boa Vista, na forma da legislação vigente, parte de imóvel localizado no Sítio São Joãozinho, medindo 40,00m x 50,00m, pertencente ao Sr. MARCONI GOMES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, aposentado, portador de CPF nº 068.497.764-87 e RG nº 175328 SSP/PB, e sua esposa a Srª. MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO, brasileira, casada, do lar, portadora de CPF nº 679.359.244-53 e RG nº 251.689 SSP/PB, residentes e domiciliados na Rua Ouro Branco, 293, Palmeira, Campina Grande-PB, com os limites, confrontações e Coordenadas Geográficas constantes do Memorial Descritivo e Termo de Doação, em anexo, cujo imóvel encontra-se registrado com Selo Digital Normal - Tipo B – AIS61140-MOFW, no 1º Serviço Notarial e Registral Ivandro Cunha Lima, Matrícula nº 32501, R-1-32.501, desde 17/10/1988;**

**PARÁGRAFO ÚNICO – É a seguinte a descrição da área mencionada no caput deste artigo:**

- a) Será desmembrada uma área de 40,00m x 50,00m, da propriedade denominada São Joãozinho, de propriedade do Sr. MARCONI GOMES DE ARAÚJO e sua esposa a Srª. MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO, situada no Sítio São Joãozinho no município de Boa Vista-PB, onde será construída uma Quadra de Esporte Coberta e uma



Unidade Básica de Saúde (Âncora), com Coordenadas Geográficas no ponto **Ao Norte** (Lado direito) - **medindo 40,00m**, Com propriedade do Sr. Marconi Gomes De Araújo e sua, esposa a Sr<sup>a</sup>. Maria De Fátima Gomes De Araújo, com as coordenadas geográficas: -07°17'37.91642" S / -36°18'18.10159" W a -07°17'38.54405" S / -36°18'16.96671" W; **Ao Sul** (Lado esquerdo) - **medindo 40,00m**, Com propriedade do Sr. Marconi Gomes De Araújo e sua, esposa a Sr<sup>a</sup>. Maria De Fátima Gomes De Araújo, com as coordenadas geográficas: -07°17'39.32136" S / -36°18'18.89851" W a -07°17'39.98430" S / -36°18'17.65349" W; **Ao Leste** (fundos) - **medindo 50,00m**, Com propriedade do Sr. Marconi Gomes De Araújo e sua, esposa a Sr<sup>a</sup>. Maria De Fátima Gomes de Araújo, com as coordenadas geográficas: -07°17'39.98430" S / -36°18'17.65349" a -07°17'38.54405" S / -36°18'16.96671" W; **Ao Oeste** (frente) - **medindo 50,00m**, Com leito da estrada velha que liga o distrito de Boa Vista ao Município de São João do Cariri, com as coordenadas geográficas: -07°17'39.32136" S / -36°18'18.89851" W a -07°17'37.91642" S / -36°18'18.10159" W, com uma Área Total = **2.000,00m<sup>2</sup>**.

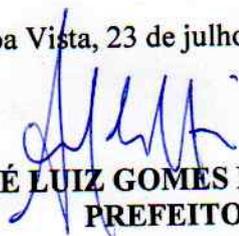
**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber a área descrita no art. 1º em doação, por Marconi Gomes de Araújo e sua esposa Maria de Fátima Gomes de Araújo acima qualificados e legítimos proprietários do imóvel, sem ônus para o município.

**Art. 3º** - Deverá o Município promover junto ao Registro Imobiliário a devida Desapropriação por Doação para que a área objeto desta Lei incorpore ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º** - Fica autorizada a imissão imediata na posse do terreno objeto desta desapropriação.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 23 de julho de 2019

  
**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
PREFEITO

de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10055/2019 - 02.05.19 - DENILTON MANDU DE OLIVEIRA - R\$ 56.800,00; CT Nº 10056/2019 - 02.05.19 - F5 SERVICOS, PRODUcoes E LOCACOES LTDA - R\$ 8.925,00; CT Nº 10057/2019 - 02.05.19 - HERLLEY PRODUcoes ARTISTICAS LIMITADA - R\$ 7.950,00; CT Nº 10058/2019 - 02.05.19 - MASSARANDUBA LOCACOES DE PALCOS EIRELI - R\$ 37.750,00

Publicado por:  
José Daniel Martins Silva  
Código Identificador:0B66ADE7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 609/2019**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO MEDIANTE DOAÇÃO SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, UMA PARTE DE TERRA LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR 412, NESTE MUNICÍPIO, PERTENCENTE A MARCONI GOMES DE ARAÚJO E MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE E UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA,** faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação na modalidade doação sem ônus para o município de Boa Vista, na forma da legislação vigente, parte de imóvel localizado no Sítio São Joãozinho, medindo **40,00m x 50,00m**, pertencente ao Sr. **MARCONI GOMES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, aposentado, portador de CPF nº 068.497.764-87 e RG nº 175328 SSP/PB, e sua esposa a Sr. **MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO**, brasileira, casada, do lar, portadora de CPF nº 679.359.244-53 e RG nº 251.689 SSP/PB, residentes e domiciliados na Rua Ouro Branco, 293, Palmeira, Campina Grande-PB, com os limites, confrontações e Coordenadas Geográficas constantes do Memorial Descritivo e Termo de Doação, em anexo, cujo imóvel encontra-se registrado com Selo Digital Normal - Tipo B - AIS61140-MOFW, no 1º Serviço Notarial e Registral Ivandro Cunha Lima, Matrícula nº 32501, R-1-32.501, desde 17/10/1988;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É a seguinte a descrição da área mencionada no caput deste artigo:

Será desmembrada uma área de **40,00m x 50,00m**, da propriedade denominada São Joãozinho, de propriedade do Sr. **MARCONI GOMES DE ARAÚJO** e sua esposa a Sr. **MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO**, situada no Sítio São Joãozinho no município de Boa Vista-PB, onde será construída uma Quadra de Esporte Coberta e uma Unidade Básica de Saúde (Âncora), com Coordenadas Geográficas no ponto **Ao Norte** (Lado direito) - medindo **40,00m**, Com propriedade do Sr. Marconi Gomes De Araújo e sua, esposa a Sr. Maria De Fátima Gomes De Araújo, com as coordenadas geográficas: -07°17'37.91642" S / -36°18'18.10159" W a -07°17'38.54405" S / -36°18'16.96671" W; **Ao Sul** (Lado esquerdo) - medindo **40,00m**, Com propriedade do Sr. Marconi Gomes De Araújo e sua, esposa a Sr. Maria De Fátima Gomes De Araújo, com as coordenadas geográficas: -07°17'39.32136" S / -36°18'18.89851" W a -07°17'39.98430" S / -36°18'17.65349" W; **Ao Leste** (fundos) - medindo **50,00m**, Com propriedade do Sr. Marconi Gomes De Araújo e sua, esposa a Sr. Maria De Fátima Gomes De Araújo, com as coordenadas geográficas: -07°17'39.98430" S / -36°18'17.65349" a -07°17'38.54405" S / -36°18'16.96671" W; **Ao Oeste** (frente) - medindo **50,00m**, Com leito da estrada velha que liga o distrito de Boa Vista ao Município de São João do Cariri, com as coordenadas geográficas: -07°17'39.32136" S / -36°18'18.89851" W a -

07°17'37.91642" S / -36°18'18.10159" W, com uma Área Total = **2.000,00m²**.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber a área descrita no art. 1º em doação, por Marconi Gomes de Araújo e sua esposa Maria de Fátima Gomes de Araújo acima qualificados e legítimos proprietários do imóvel, sem ônus para o município.

**Art. 3º** - Deverá o Município promover junto ao Registro Imobiliário a devida Desapropriação por Doação para que a área objeto desta Lei incorpore ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º** - Fica autorizada a imissão imediata na posse do terreno objeto desta desapropriação.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 23 de julho de 2019

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicado por:  
Kézia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:643072F7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº.110/2019, CRISTIANO FRADE DE ARAÚJO**

**PORTARIA Nº.110/2019**

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc., e de conformidade com o Processo Administrativo nº 044/2019.

Considerando que o Sr. **Cristiano Frade de Araújo** foi admitido para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula 10781, em 08/07/2015, a qual requereu **vacância** do mencionado cargo conforme Proc. Administrativo Nº.044/2019.

Considerando, o Parecer da Assessoria Jurídica deste município, em consonância com o princípio da segurança jurídica, e com base no art.33,inciso VI da Lei Municipal 624/2012 combinando com o art.33,inciso VIII da Lei 8.112/90.

Considerando que o referido atualmente, exerce o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, junto ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque lotado na Secretária Municipal de Saúde deste município.

**RESOLVE:**

**Art.1º.Tornar sem efeito a Portaria 108/2019.**

**Art.2º.Conceder Vacância**,a pedido, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**,deste município nos termos da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, art. 33, ao Sr. **Cristiano Frade de Araújo**, matrícula nº. 10781,pelo período de 03(anos) meses pelo período compreendido entre 20 de junho de 2019 a 20 de junho de 2022.

**Art.2º**.Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 020/06/2019, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de julho de 2019.